



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 580

Em 23 / 05 / 2019

Do Processo nº 2015-0.073.078-1

Interessado: Polícia Militar do Estado de São Paulo

Contribuinte: 003.009.0001-5

Local: Parque Dom Pedro II, s/nº

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma


Laura Gitti C. Paim
Arquiteta
SMUL / ASSEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 20/03/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado ao Complexo Arquitetônico do Quartel da Tabatinguera, "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zonas de uso ZM-1 e ZEPEC, pela Lei nº 13.885/04, e em MEM Centro, pela Lei nº 16.050/14, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Sé, inserido no perímetro da Operação Urbana Centro – Lei nº 12.349/97.

MANIFESTAÇÃO/006/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 280ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 520 a 527, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda observadas as seguintes condições:

1. Compatibilização do projeto ora apresentado com a Planta de Compensação Ambiental vinculada ao Parecer Técnico nº 31/DEPAVE-DPAA/2017 e ao Termo de Compromisso Ambiental – TCA 08/2018, ou apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental correspondente ao projeto ora submetido à análise;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 589

Em 23/05/2019

Do Processo nº 2015-0.073.078-1

2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/f, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
3. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 13.885/04 e 16.050/14.

Laura Gitti Paim
Arquiteta
SMUL/ASSEC.

23, 05 / 2019


MARCELO EIDI YOSHII

Representante delegado à Presidência da CAIEPS

VOTARAM: Marcelo Eidi Yoshii, Gabriela Defilippi Audra, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Rodolpho Furlan Domingues, Diego Brentegani Barbosa, Luciana Yanagimori Ueta, Antônio Mateus Buzunas e Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco.

PRESENTES AINDA: Milena Satie Shikasho, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.


TSH/lg